

012

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____

Número:
 P.L.
 2155112

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2012

PERÍODO: 2011 A 2012
 PRESIDENTE: JÚLIO FERRARE VICE-PRESIDENTE: LEONARDO PACHECO
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: WILSON DILLEM

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 96/12

INICIATIVA:
 EDIL HRÁS ZAGOTTO

HISTÓRICO:
 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LÍDER DA PASTORAL DA CRIANÇA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 OP/CM Nº 812/2012 (25/09/2012)

LEITURA: 29/05/2012
 1ª DISCUSSÃO: 12/06/2012
 2ª DISCUSSÃO: 25/09/2012
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



02
R

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº

DOCUMENTO:	PL
PROTOCOLO GERAL:	2155/12
NÚMERO PRÓPRIO:	96/12
DATA PROTOCOLO:	28/05/12

“Institui o Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança em Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências”.

Art. 1º . Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança**, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de Outubro.

Art 2º . Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.

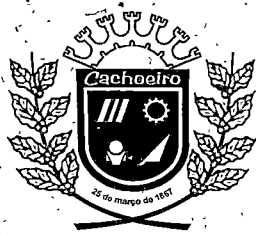
Art 3º . Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Maio de 2012.


BRÁS ZAGOTTO
Vereador PTB

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 25 / 09 / 2012	
Presidente _____	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



03
R

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Os líderes da Pastoral da Criança (ou agente na Pastoral da criança), atuam na sua própria comunidade. Por viver no mesmo local, o líder conhece bem a família e as condições em que ela vive e, junto com ela, busca maneiras de melhorar a realidade. O líder também orienta as famílias sobre os seus direitos e deveres e contribui para prevenir a violência doméstica, levando a mensagem da paz, do amor e da solidariedade. As famílias acompanhadas se sentem amparadas e fortalecidas para buscar soluções para os problemas.

Os líderes comunitários, com apoio dos demais voluntários, desenvolvem suas atividades orientados pelo Guia do Líder da Pastoral da Criança.

A Pastoral da Criança acredita que a família é a principal promotora do desenvolvimento de suas crianças e é a primeira e mais influente educadora.

É através das relações com a mãe e com todos os membros da família que a criança começa a formar uma boa imagem de si mesma, sentir-se membro de um grupo, capaz de aprender e de compreender o mundo.

A Pastoral da Criança trabalha diretamente com as famílias, justamente para ensiná-las a cuidar melhor de suas crianças. Esta é a sua missão. Por isso, não pode assumir tarefas que devem ser realizadas por creches, pré-escolas ou outras instituições do governo.

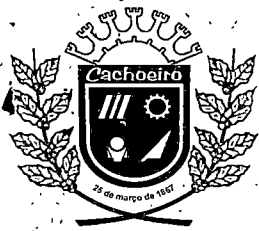
Por outro lado, para garantir que todas as famílias e crianças tenham acesso à saúde, à educação e ao bem-estar, a Pastoral trabalha em parceria com as instituições que existem na comunidade.

A vocação dos líderes da Pastoral da Criança é, principalmente, multiplicar o saber e a solidariedade. Para tanto, desenvolvem três atividades que são muito importantes: as Visitas Domiciliares às famílias, o Dia da Celebração da Vida e as Reuniões para Reflexão e Avaliação entre os líderes da comunidade. Essas atividades são mensais e caracterizam o trabalho da Pastoral da Criança.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Maio de 2012.


BRÁS ZAGOTTO
Vereador PTB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



04
C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº

DOCUMENTO:	PL
PROTOCOLO GERAL:	2155/12
NÚMERO PRÓPRIO:	36/12
DATA PROTOCOLO:	28/03/12

“Institui o Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança em Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências”.

Art. 1º . Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança**, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de Outubro.

Art 2º . Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art 3º . Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Maio de 2012.


BRÁS ZAGOTTO
Vereador PTB

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
Sessão	25 / 09 / 2012
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Os líderes da Pastoral da Criança (ou agente na Pastoral da criança), atuam na sua própria comunidade. Por viver no mesmo local, o líder conhece bem a família e as condições em que ela vive e, junto com ela, busca maneiras de melhorar a realidade. O líder também orienta as famílias sobre os seus direitos e deveres e contribui para prevenir a violência doméstica, levando a mensagem da paz, do amor e da solidariedade. As famílias acompanhadas se sentem amparadas e fortalecidas para buscar soluções para os problemas.

Os líderes comunitários, com apoio dos demais voluntários, desenvolvem suas atividades orientados pelo Guia do Líder da Pastoral da Criança.

A Pastoral da Criança acredita que a família é a principal promotora do desenvolvimento de suas crianças e é a primeira e mais influente educadora.


É através das relações com a mãe e com todos os membros da família que a criança começa a formar uma boa imagem de si mesma, sentir-se membro de um grupo, capaz de aprender e de compreender o mundo.

A Pastoral da Criança trabalha diretamente com as famílias, justamente para ensiná-las a cuidar melhor de suas crianças. Esta é a sua missão. Por isso, não pode assumir tarefas que devem ser realizadas por creches, pré-escolas ou outras instituições do governo.

Por outro lado, para garantir que todas as famílias e crianças tenham acesso à saúde, à educação e ao bem-estar, a Pastoral trabalha em parceria com as instituições que existem na comunidade.

A vocação dos líderes da Pastoral da Criança é, principalmente, multiplicar o saber e a solidariedade. Para tanto, desenvolvem três atividades que são muito importantes: as Visitas Domiciliares às famílias, o Dia da Celebração da Vida e as Reuniões para Reflexão e Avaliação entre os líderes da comunidade. Essas atividades são mensais e caracterizam o trabalho da Pastoral da Criança.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Maio de 2012.


BRÁS ZAGOTTO
Vereador PTB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 096/2011

Iniciativa: Vereador Brás Zagotto

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei institui o "Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança", no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado anualmente, no dia 12 (doze) de Outubro.

Sob o aspecto formal, o projeto apresentado pelo nóbre Edil, está dentro das hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme os preceitos do art. 30, inc. I, da Constituição Federal de 1988, descrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

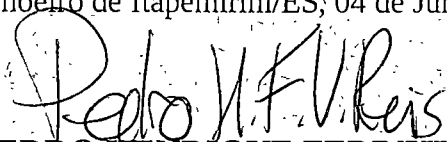
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, não há impedimentos para a criação do Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança, neste município, desde que não constitua feriado local.

Assim, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para apreciação de Vossa Excelência, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de Junho de 2012.


PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS

Procurador
OAB/ES 15.389

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



07

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº. 051/2012

DATA: 13/06/2012

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO:	<u>Of. Com. Perm.</u>
PROTOCOLO GERAL	<u>2464/12</u>
NÚMERO PRÓPRIO:	<u>u</u>
DATA PROTOCOLO:	<u>13/06/12</u>

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>PL 095/2012</u>		<u>016/2012</u>		
<u>096/2012</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LEG Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
	<u>PL 077/2012</u>		

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

Recubi
13/06/12
ufbf

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 096 / 2012

INICIATIVA: Vereador Bras Zagotto

RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO:

Institui o Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança em Cachoeiro de Itapemirim – Dia 12 de outubro e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2012.

LEIS GUILMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente
Alexandre Bastos Rodrigues - Membro

LEONARDO PACHECO PONTES – Relator
David Alberto Löss – Suplente

MARCOS SALLES COELHO – Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	Presidente			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 96/2012

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 25, 09, 2012

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 25/09/2012

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A -
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
Sessão <u>25/09/2012</u>	
Presidente _____	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 28 / 05 / 2012 - Protocolado Com 05 folios
- 2 - 04 / 06 / 2012 - Parecer Jurídico - fs. 06
- 3 - 13 / 06 / 2012 - OF/PLG N° 051/2012 a Comissão de Constituição - fs. 07
- 4 - 12 / 09 / 2012 - Parecer da Comissão de Constituição - fs. 08
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -